



ESTADO DA BAHIA

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Contato: (73) 98138-0048

Presidente T. Neves - Blog: cmasptn.blogspot.com - Email: cmasptn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01 de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a Reprogramação dos saldos bancários dos Blocos de Financiamento do exercício de 2025 para utilização no exercício 2026 referente ao Cofinanciamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – dos Serviços Socioassistenciais e Programas do Sistema Único de Assistência Social do Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em reunião ordinária em 26 de fevereiro de 2026, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal do SUAS nº LEI Nº 0353/2018, de 27 de dezembro de 2018 e do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742/93, vem tornar público:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Portaria MDS Nº 973 de 25 de março de 2024

Considerando as deliberações da Reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, Ata de Número 01/2026.

Considerando a análise e verificação, dos extratos e planilha de reprogramação dos saldos bancários dos Blocos de Financiamento do exercício de 2025 para utilização no exercício 2026 referente ao Cofinanciamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social no Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

RESOLVE:

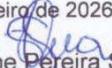
Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos bancários dos Blocos de Financiamento do Exercício de 2025 para utilização no Exercício 2026 referente ao Cofinanciamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – do IGDSUAS, IGD Bolsa Família, Serviços socioassistenciais e Programas do Sistema Único de Assistência Social do Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 01/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Tancredo Neves- Bahia, 26 de fevereiro de 2026


Simone Pereira Silva

Presidente do CMAS



ESTADO DA BAHIA

Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Contato: (73) 98138-0048
Presidente T. Neves - Blog: cmasptn.blogspot.com - Email: cmasptn@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02 de 26 de fevereiro de 2026 *

Dispõe sobre a Reprogramação dos saldos bancários dos Blocos de Financiamento do exercício de 2025 para utilização no exercício 2026 referente ao Cofinanciamento do Governo Federal – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – dos Serviços Socioassistenciais e Programas do Sistema Único de Assistência Social do Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em reunião ordinária em 26 de fevereiro de 2026, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal do SUAS nº LEI Nº 0353/2018, de 27 de dezembro de 2018 e do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742/93, vem tornar público:

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CNAS Nº 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS.

Considerando a Portaria MDS Nº 973 de 25 de março de 2024

Considerando a Portaria 123/2016 que regulamenta o co-financiamento do governo do Estado da Bahia para o SUAS

Considerando as deliberações da Reunião realizada em 26 de fevereiro de 2026, Ata de Número 01/2026.

Considerando a análise e verificação, dos extratos e planilha de reprogramação dos saldos bancários dos Blocos de Financiamento do exercício de 2025 para utilização no exercício 2026 referente ao Cofinanciamento do Governo Estadual da Bahia – Fundo Estadual de Assistência Social no Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos bancários dos Blocos de Financiamento do Exercício de 2025 para utilização no Exercício 2026 referente ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – do IGDSUASBA, Benefícios Eventuais, Serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social do Município de Presidente Tancredo Neves – BA.

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº01/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social em 26 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Tancredo Neves- Bahia, 26 de fevereiro de 2026


Simone Pereira Silva
Presidente do CMAS